

RGS ENGENHARIA S.A.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 11

Processo Nº 5188654-52.2022.8.21.0001

RMA Nº 5031083-81.2023.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise Financeira	23
2. Análise Processual	04	Ativo	23
Estágio Processual	04	Evolução do Ativo	24
Cronograma Processual	07	Imobilizado.....	27
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	08	Passivo	28
Incidentes Processuais	11	Evolução do Passivo	29
Recursos Interpostos	16	Endividamento Global	30
3. Informações sobre a Recuperanda	18	Passivo Extraconcursal	31
Quadro de Funcionários	18	Demonstração do Resultado	34
Obrigações Trabalhistas.....	19	Evolução da Demonstração do Resultado.....	35
4. Atividades da Administração Judicial	21	Índices Financeiros	38
		Liquidez	36
		Endividamento	37
		6. Considerações Finais.....	38
		7. Glossário	39

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **RGS Engenharia S.A.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 08/10/2024. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 811, em 09/10/2024. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5188654-52.2022.8.21.0001.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao **Evento 148** dos autos incidentais n.º 5031083-81.2023.8.21.0001, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 768 dos autos do processo de recuperação judicial n.º 5188654-52.2022.8.21.0001.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

Em 27/07/2024 (**Evento 769**), comunica o julgamento do incidente de habilitação de crédito n.º 5081013-34.2024.8.21.0001;

Em 29/07/2024 (**Evento 770**), sobreveio despacho/decisão determinando a intimação da recuperanda acerca da decisão proferida no Evento 763 e, na sequência, da Administradora Judicial sobre os últimos eventos, observando-se o disposto no art. 3º da Recomendação 72/2020 do CNJ;

Em 30/07/2024 (**Evento 772**), petição do BANRISUL requerendo o cadastramento de seus novos procuradores;

Em 31/07/2024 (**Evento 773**), petição do BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A informando que a ordem de restituição dos bens constritos pelo credor foi revogada em segunda instância e requerendo a intimação da recuperanda para que restitua os bens anteriormente apreendidos;

Em 06/08/2024 (**Evento 775**), petição de ELETROTEC TERRAPLANAGEM LTDA-ME requerendo sua habilitação como credora no presente feito;

Em 15/08/2024 (**Evento 777**), manifestação da recuperanda informando que firmou acordo com o Banco John Deere quanto ao crédito extraconcursal objeto do Agravo de Instrumento n.º 5174517-49.2024.8.21.7000;

Em 20/08/2024 (**Evento 779**), petição do BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A informando que a recuperanda quitou os contratos havidos com o peticionário e requerendo sua exclusão dos autos;

2. Análise Processual

Estágio Processual



Em 22/08/2024 (**Evento 781**), manifestação da Administradora Judicial, por meio da qual deu ciência das transações noticiadas nos processos; concordou com o pedido de cadastramento dos procuradores do BANRISUL; e, por fim, requereu a intimação do Ministério Público;

Em 28/08/2024 (**Evento 785**), promoção do Ministério Público pela qual (a) manifestou-se favoravelmente ao recebimento e acolhimento do Relatório de Andamentos Processuais apresentado pela Administradora Judicial; (b) deu ciência do acordo realizado entre a recuperanda e os Bancos John Deere e CNH Capital, bem como (c) opinou pelo cadastramento dos procuradores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul e da Eletrotec Terraplanagem Ltda.-ME, ante a concordância por parte da Administradora Judicial;

Em 29/08/2024 (**Evento 786**), juntada de ofício informando a remessa de créditos constritos na reclamatória trabalhista nº 0020945-73.2014.5.04.0521 ao processo de recuperação judicial;

Em 06/09/2024 (**Evento 792**), manifestação da recuperanda requerendo a expedição de alvará dos valores depositados nos autos;

Em 06/09/2024 (**Evento 793**), sobreveio despacho/decisão deferindo o cadastramento de forma excepcional dos interessados indicados no parecer do MPRS aportado no Evento 784, PROMOÇÃO1, bem como determinando a intimação da Administradora Judicial para que se manifeste sobre os últimos eventos;

Em 18/09/2024 (**Evento 796**), manifestação da Administradora Judicial manifestando-se a respeito do pedido de expedição de alvarás formulado pelo recuperanda ao Evento 792;

Em 30/09/2024 (**Evento 802**), promoção do Ministério Público manifestando-se (a) pelo deferimento do pleito de expedição de alvará de todos os valores depositados nos autos, deduzido pela recuperanda no Evento 792; e (b) pela intimação da recuperanda para diligenciar a fim de reparar possível ausência de vinculação dos depósitos referidos, observados os apontamentos da administradora judicial na petição do Evento 796;

2. Análise Processual

Estágio Processual



Em 02/10/2024 (**Evento 804**), sobreveio despacho/decisão determinando (a) a expedição de alvará para liberação dos valores vinculados ao feito postulados pela recuperanda no Evento 792; e (b) que a recuperanda diligencie na forma da promoção ministerial do Evento 802, PROMOÇÃO1, considerando a possível ausência de vinculação dos depósitos referidos nos apontamentos da Administradora Judicial na petição do Evento 796, PET1.

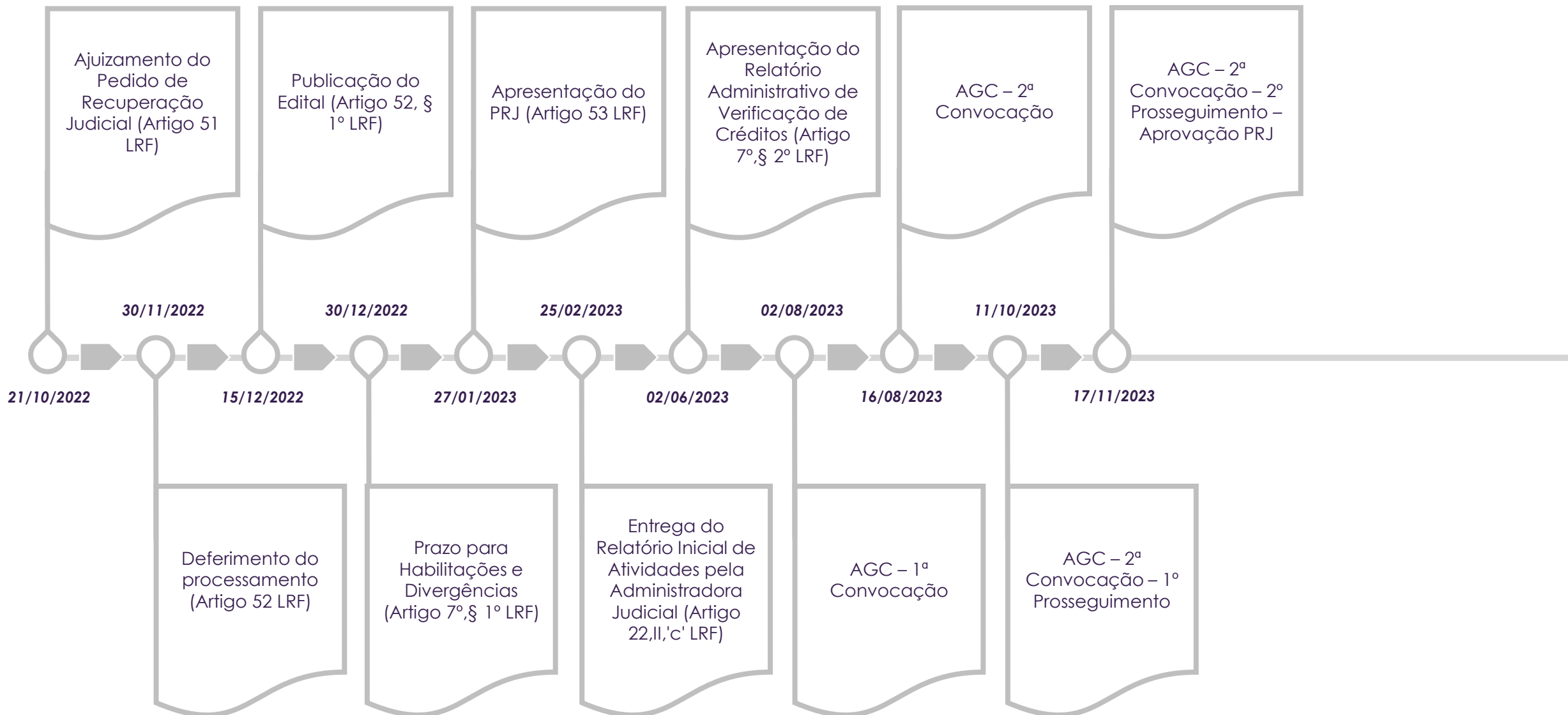
Em 03/10/2024 (**Eventos 806 a 809**), expedição de alvarás conforme postulado pela recuperanda;

Em 07/10/2024 (**Evento 810**), petição de MARCIO ANDRE BERGMANN requerendo sua habilitação como credor no processo de recuperação judicial;

Esses são os atos registrados nos autos da recuperação judicial até a finalização do presente relatório e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
21/10/2022	PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE	1
23/11/2022	PEDIDO PRINCIPAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
30/11/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	43
02/12/2022	TERMO DE COMPROMISSO	61
14/12/2022	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005	75
27/01/2023	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	131
09/02/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR AKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	170
23/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR MADAL PALFINGER S/A	238
30/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	243
19/04/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR JP TERRAPLANAGEM & PAISAGISMO	258
24/04/2023	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO <i>STAY PERIOD</i>	263

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
05/05/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD	280
02/06/2023	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	325
13/06/2023	PEDIDO RECUPERANDA PARA PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE CERITIDÕES NEGATIVAS	331
14/06/2023	PEDIDO RECUPERANDA PARA LIBERAÇÃO DE VALORES BLOQUEADOS	336
15/06/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALORES E HOMOLOGANDO DATAS PARA AGC	338
15/06/2023	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	341
21/06/2023	DECISÃO DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE CERITIDÕES NEGATIVAS POR MAIS 180 DIAS	358
23/06/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO BRADESCO S/A	365
04/07/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	383
19/07/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO ABC BRASIL S.A.	408
04/08/2023	ATA AGC 1º CONVOCAÇÃO	418
16/08/2023	ATA AGC 2º CONVOCAÇÃO	444
10/10/2023	1º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	512

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
11/10/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO	520
17/11/2023	2º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	562
20/11/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO	565
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	600
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	605
19/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	616
20/12/2023	DECISÃO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD	620

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde a data de apresentação do último Relatório Mensal de Atividades houve o ajuizamento de 3 (três) novos incidentes, conforme quadro abaixo. Assim, tem-se os seguintes incidentes ajuizados:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5022041-08.2023.8.21.0001	Habilitação	Akron Ind e Com Materiais de Construção Ltda.	Julgado improcedente. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5131489-13.2023.8.21.0001	Habilitação	Andrade & Carvalho Construções Ltda.	Aguarda julgamento. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5023848-63.2023.8.21.0001	Habilitação	Auto Elétrica Braun Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5119018-62.2023.8.21.0001	Impugnação	Banco Bradesco S.A.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5034095-06.2023.8.21.0001	Habilitação	Bergonsi Comércio de Pneus e Acessórios Automotivos Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5023357-56.2023.8.21.0001	Habilitação	Britagem Gaspar Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021074-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Centro de Motores Sulbra Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5087530-89.2023.8.21.0001	Habilitação	Cesar Augusto Loff dos Santos	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5048357-58.2023.8.21.0001	Habilitação	César Pompeo	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5029850-49.2023.8.21.0001	Habilitação	Constru Máquina Aluguel de Máquinas Ltda.	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5068589-91.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo da Silva Azambuja	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5029785-54.2023.8.21.0001	Habilitação	Eleno de Lemos Lopes	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5028640-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Emerson Guzzo	Indeferida petição inicial. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5126626-14.2023.8.21.0001	Impugnação	Gerdau Aços Longos S.A.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5132318-91.2023.8.21.0001	Habilitação	Guilherme de Souza Reys	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5034105-50.2023.8.21.0001	Habilitação	Hilario Grade	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021485-06.2023.8.21.0001	Habilitação	L. A Ferrari & Cia Ltda.	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5052433-28.2023.8.21.0001	Impugnação	Lisy Soluções em Metalurgia Ltda.	Julgado improcedente o pedido. Oposto recurso de apelação. Não conhecido o recurso por unanimidade. REsp e RExt opostos e não conhecidos. Distribuído agravo em recurso especial.
5029381-03.2023.8.21.0001	Habilitação	Lojas Becker Ltda.	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5048358-43.2023.8.21.0001	Habilitação	Márcio Alexandre Gonçalves Tobias	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5024060-84.2023.8.21.0001	Habilitação	Mercotractor Comercio De Peças Para Tratores Ltda.	Julgado improcedente. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5030430-79.2023.8.21.0001	Habilitação	Mineradora Rbm Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Distribuído Agravo de instrumento. Conhecido o recurso e não provido. Baixa definitiva.
5019144-07.2023.8.21.0001	Habilitação	Pisolar Materiais De Construção Ltda.	Opostos Embargos de declaração. Extinto o processo por ausência das condições da ação. Transitado em julgado. Baixa Definitiva.
5054349-97.2023.8.21.0001	Impugnação	Potter & Hoppe Injeção Eletrônica Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021022-64.2023.8.21.0001	Habilitação	Retificadora Metropolitana Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5097622-29.2023.8.21.0001	Habilitação	Sandro Junior Da Silva Simão	Julgado procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5035541-44.2023.8.21.0001	Habilitação	Schirmann Representações Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5032741-43.2023.8.21.0001	Habilitação	Transportadora Dois Coringas Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5072408-36.2023.8.21.0001	Habilitação	Transportes Simas Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5141226-40.2023.8.21.0001	Habilitação	Valdeci de Alvarenga Garcia	Julgado procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. Julgado e acolhido. Baixa definitiva.
5076524-85.2023.8.21.0001	Habilitação	Vania Oliveira de Bairros	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5164153-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Vanderlei Moraes de Avila	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5164156-52.2023.8.21.0001	Habilitação	Renan Klein Menchik	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5202086-07.2023.8.21.0001	Habilitação	Emerson Guzzo	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva.
5203446-74.2023.8.21.0001	Habilitação	Materiais de Construção Fachi Ltda.	Incidente distribuído em 27/09/2023. Extinto o processo por ausência das condições da ação. Aguarda trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela recuperanda.
5203616-46.2023.8.21.0001	Habilitação	Edson da Rosa Silveira	Incidente distribuído em 27/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5203620-83.2023.8.21.0001	Habilitação	Marcia Cleusa Carvalho Laureano	Incidente distribuído em 27/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5204893-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Adrovano Viega de Souza	Incidente distribuído em 28/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5204908-66.2023.8.21.0001	Habilitação	Paulo Roberto Pereira de Paula	Incidente distribuído em 28/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5217806-14.2023.8.21.0001	Habilitação	Mara de Fatima Rodrigues da Silva	Incidente distribuído em 16/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5223711-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Rogério Marcos Dias	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5225672-73.2023.8.21.0001	Habilitação	Henrique Machado de Moura e outros	Incidente distribuído em 25/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5227492-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego Silveira Naimaier	Incidente distribuído em 26/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5239879-77.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego Meira Moreira	Incidente distribuído em 13/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5239900-53.2023.8.21.0001	Habilitação	Jonas da Silva Sales	Incidente distribuído em 13/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5243008-90.2023.8.21.0001	Habilitação	Mineradora RBM Ltda.	Incidente distribuído em 16/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5246313-82.2023.8.21.0001	Habilitação	Robson da Silva Scherer	Incidente distribuído em 21/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5249205-61.2023.8.21.0001	Habilitação	Marcelo Augusto Leon de Jesus e outros	Incidente distribuído em 23/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5270239-92.2023.8.21.0001	Habilitação	Vitor de Mattos Carneiro	Incidente distribuído em 18/12/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5050417-67.2024.8.21.0001	Habilitação	Natanael Jones Varela	Incidente distribuído em 06/03/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5081013-34.2024.8.21.0001	Habilitação	André Josemar Backes	Incidente distribuído em 09/04/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5083520-65.2024.8.21.0001	Habilitação	Rodrigo Ribeiro	Incidente distribuído em 11/04/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5113067-53.2024.8.21.0001	Habilitação	Luis Paulo da Silva Lindner	Incidente distribuído em 05/06/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5118543-72.2024.8.21.0001	Habilitação	Rejane Maria Petry Rodrigues e outro	Incidente distribuído em 12/06/2024. Aguardando manifestação da recuperanda e da administração judicial.
5119834-10.2024.8.21.0001	Habilitação	Diego Dillenburg Hack	Incidente distribuído em 13/06/2024. Aguardando manifestação do autor.
5119846-24.2024.8.21.0001	Habilitação	Rovea & Rovea Transporte e Terraplanagem Ltda.	Incidente distribuído em 13/06/2024. Aguardando manifestação do autor.
5163032-97.2024.8.21.0001	Habilitação	Daltro Moreira Conde	Incidente distribuído em 31/07/2024. Aguardando manifestação da recuperanda e da administração judicial.
5163047-66.2024.8.21.0001	Habilitação	Ivone Teixeira Velasque e outro	Incidente distribuído em 31/07/2024. Aguardando manifestação da recuperanda.
5200668-97.2024.8.21.0001	Habilitação	Tiago de Oliveira Silva	Incidente distribuído em 31/07/2024. Aguardando manifestação da administração judicial.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Até a elaboração do presente relatório, foram interpostos nove recursos, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248806-21.2022.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Contra a r. decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, no tocante à parte que declarou a essencialidade indiscriminada de todos os bens alienados fiduciariamente e que se encontram na posse da recuperanda, e em face da a r. Decisão não ter determinado a realização de perícia de constatação prévia.	Conhecido o recurso e provido em parte, em relação ao prazo de suspensão, que deve atender ao prazo do artigo 6º, § 4º, da lei nº 11.101/05. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5016121-08.2023.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Contra a r. Decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, que determinou em sede de liminar a suspensão e/ou proibição dos atos expropriatórios, independentemente da natureza do crédito, com fundamento na suposta essencialidade dos bens, pelas razões que acompanham a presente peça de interposição.	Conhecido o recurso e provido em parte, em relação ao prazo de suspensão, que deve atender ao prazo do artigo 6º, § 4º, da lei nº 11.101/05. Opostos embargos de declaração. ED não acolhidos. Baixa definitiva.
5135360-60.2023.8.21.7000	Banco Abc Brasil S.A.	Agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a r. Decisão que determinou ao banco a apresentação dos extratos das operações firmadas com a recuperanda a fim de possibilitar a apuração correta do valor devido e o montante dos recebíveis cedidos fiduciariamente.	Recebido o recurso e negado efeito suspensivo. Apresentada as contrarrazões. Julgado prejudicado o recurso por perde de objeto. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5158316-16.2023.8.21.7000	Mineradora Rbm Ltda.	Agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a r. Decisão que julgou parcialmente procedente a habilitação de crédito 5030430-79.2023-79.2023.8.21.0001	Recebido o recurso e negado efeito suspensivo. Apresentada as contrarrazões. Conhecido o recurso e não provido. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5369046-05.2023.8.21.7000	Banco CNH Industrial Capital S.A.	Agravo de Instrumento contra a decisão do juízo a quo que deferiu a tutela provisória de urgência requerida pela parte agravada sobre a busca e apreensão de bens móveis	Recebido o recurso com efeito suspensivo. Não concedida a antecipação de tutela. Dado provimento ao agravo de instrumento. Baixa definitiva.
5114589-70.2024.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Agravo de Instrumento em face das r. decisão de ev. 686, proferida nos autos da Recuperação Judicial, que deferiu a restituição do bem apreendido pelo credor fiduciário.	Recebido o recurso com efeito suspensivo. Requerido o reconhecimento da perda do objeto em razão de composição. Julgado prejudicado o recurso.
5136191-20.2024.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento em face da decisão de ev. 686 nos autos da recuperação judicial, determinando a abstenção dos atos expropriatórios nas ações de busca e apreensão, independentemente do escoamento do <i>stay period</i> .	Recebido o recurso com efeito suspensivo. Aguarda Julgamento.
5114589-70.2024.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Agravo de Instrumento em face das r. decisão de ev. 686, proferida nos autos da Recuperação Judicial, que deferiu a restituição do bem apreendido pelo credor fiduciário.	Aguarda decisão de recebimento do recurso. Julgado prejudicado o recurso.
5189224-22.2024.8.21.7000	Banco CNH Industrial Capital S.A.	Agravo de Instrumento interposto contra a decisão do Evento 738, que dentre outras questões, determinou a manutenção dos bens de capital na posse da devedora.	Julgado prejudicado o recurso.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

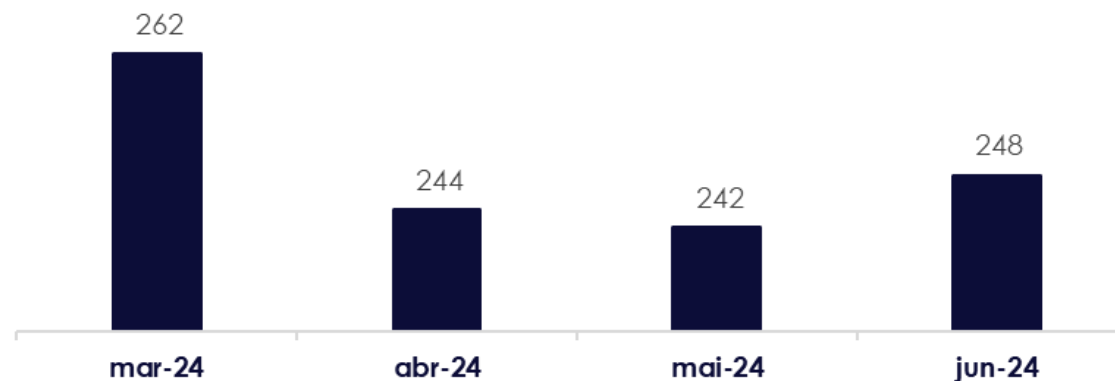


Conforme relatório de folha de pagamento, a empresa contava com o total de 248 funcionários ativos no encerramento de junho de 2024. As informações para todo o período foram extraídas de documentos de quadro funcional fornecidos pela empresa.

RGS ENGENHARIA S.A.				
Quadro de Funcionários	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Ativos	262	244	242	248
Total de Funcionários Ativos	262	244	242	248

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	Variação abr a jun-24
Obrigações Trabalhistas	1.690.171	2.000.957	2.225.779	2.359.964	359.007
Provisão Férias e Encargos	742.594	687.267	860.031	974.790	287.522
Provisão 13º Salário e Encargos	334.084	334.084	435.927	529.389	195.306
Pro Labore a Pagar	19.505	-	6.681	7.571	7.571
Salários a Pagar	505.237	683.348	625.117	651.604	(31.744)
INSS a Recolher	0,01	148.199	145.634	690	(147.509)
FGTS a Recolher	10.797	62.379	62.707	69.333	6.954
Contribuição Sindical a Recolher	11.836	11.836	11.836	11.836	-
IRRF a Recolher	1.151	29.202	53.791	81.003	51.801
Rescisões a Pagar	11.994	9.891	9.510	88	(9.803)
Reclamatória Trabalhista	52.973	34.751	14.544	33.660	(1.092)

A análise foi realizada considerando abril de 2024 em comparativo a junho de 2024. Comparando esses dois períodos, verifica-se aumento de R\$ 359 mil do total das obrigações trabalhistas, principalmente nas rubricas de **“Provisão de Férias e Encargos”** e **“Provisão 13º Salário e Encargos”** na monta de R\$ 287,52 e R\$ 195,30 respectivamente..

4. Atividades da Administração Judicial



O acompanhamento das atividades da Recuperanda no período objeto do presente relatório foi realizado através da análise da escrituração contábil e de relatórios gerenciais fornecidos pela empresa, complementada por informações e esclarecimentos prestados pelos gestores e procuradores a partir das solicitações da Administradora Judicial. Importante mencionar que não houve alteração na atividade empresarial e na estrutura societária.

A análise da documentação tem por foco os dados relativos ao resultado financeiro, quadro de pessoal e recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais, cujas conclusões serão expostas nos itens subsequentes. Quanto às atividades da empresa, a Recuperanda mantém o trabalho de reconstrução e limpeza dos danos decorrentes das inundações causadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul.

Afora isso, a Recuperanda permanece executando diversas obras em todo o Estado do Rio Grande do Sul, conforme relatório abaixo:

UNIDADE	SEGMENTO	CONTRATANTE	OBRA	CONTRATO
SAN	SAN	CAGECE	Palmeiras	047/2022
SAN	SAN	CAGECE	Meireles	046/2022
SAN	SAN	CAGECE	Maracanaú	121/2022
GPOA	SAN	CORSAN	Adutora Canoas	CT 491/24
SAN	SAN	CORSAN	Viamão	096/2020
SAN	SAN	CORSAN	Esteio e Sapucaia	146/2022

4. Atividades da Administração Judicial



UNIDADE	SEGMENTO	CONTRATANTE	OBRA	CONTRATO
SAN	SAN	CORSAN	Esteio e Sapucaia	146/2022
CRISSIUMAL	ROD	DAER	RS305 - Crissiumal	PT/TP/433/98
GV	ROD	DAER	Erechim	AJ/CV/018/24
VC	ROD	DAER	Cachoeira	AJ/CV/017/24
CRISSIUMAL	ROD	DAER	Horizontina	AJ/CV/020/22
SAN	SAN	DMAE	EBAB	21.10.000005557-4
GV	ROD	DNIT	P.A.T.O	10 00399 /2022
GV	ROD	EGR	ERS-135	036/2021
GPOA	ROD	PM Alvorada	CBIJQ e PAVS	004/2024
VC	ROD	PM Canoas	Lote 01	080/2022
GV	ROD	PM Charrua	Júlio de Castilhos	050/2023
GV	ROD	PM Getúlio Vargas	Rua Jacob Gremmelmaier	3710/2024
SAN	san	PM Porto Alegre	DrenaPoa	63406
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	DMLU	DL 174/2024
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	Renova Poa	83365/2023
SAN	san	PM Porto Alegre	Novo Centro	77841/22

4. Atividades da Administração Judicial



UNIDADE	SEGMENTO	CONTRATANTE	OBRA	CONTRATO
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	Corredor Assis Brasil	
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	Corredor Humanitário	89901/2024
GV	ROD	PM Sananduva	Lajeado Bonito e Gaúcho	409/2024
GV	ROD	PM Sananduva	Seção de Entrada	410/2024
GV	ROD	PM Sertão	CBIJQ Eng.º Englert	074/2022
GV	ROD	PM Sertão	Rua Dalmiro	188/2022
GV	ROD	PM Sertão	Fernando Ferrari	187/2022
VC	ROD	PM Vera Cruz	Recuperação Vias	086/2023

Dessa forma, a Administradora Judicial, por meio das informações recebidas dos gestores da RGS Engenharia S.A., atesta a manutenção da regular atividade empresarial.

5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	abr a jun-24	
					Var R\$	Var %
Ativo	103.668.743	94.436.461	97.333.781	101.635.592	7.199.131	8%
Circulante	51.000.646	41.947.489	47.948.841	55.261.977	13.314.488	32%
Disponibilidades	2.092.620	2.048.267	2.031.266	2.052.600	4.333	0%
Clientes	14.164.629	9.281.401	10.290.461	16.655.338	7.373.937	79%
Serviços a Faturar	12.328.170	14.406.719	20.249.614	22.563.224	8.156.505	57%
Dividendos a Receber	3.350.184	5.087.309	5.392.037	3.678.182	(1.409.128)	-28%
Aportes a Consórcios	4.215.017	4.211.938	2.424.907	2.219.189	(1.992.749)	-47%
Adiantamento a Funcionários	16.827	16.827	15.827	735	(16.092)	-96%
Impostos a Recuperar	3.869.082	3.997.142	4.079.449	4.570.031	572.888	14%
Adiantamentos a Fornecedores	10.964.117	2.897.884	3.465.281	3.522.678	624.793	22%
Não Circulante	52.668.097	52.488.973	49.384.940	46.373.615	(6.115.357)	-12%
Realizável a Longo Prazo	22.148.763	22.371.712	19.676.981	16.913.116	(5.458.597)	-24%
Contas a Receber	14.967.783	14.967.783	12.190.530	9.409.943	(5.557.840)	-37%
Depósitos Judiciais	2.805.729	2.805.729	2.850.729	2.850.729	45.000	2%
Impostos a Recuperar	1.367.969	1.367.969	1.367.969	1.367.969	000	0%
Empréstimos a terceiros	3.007.282	3.230.231	3.267.752	3.284.474	54.243	2%
Investimentos	777.050	777.050	777.050	777.050	000	0%
Participações Societárias	777.050	777.050	777.050	777.050	000	0%
Imobilizado	28.902.285	28.500.211	28.090.909	27.843.450	(656.761)	-2%
Imobilizado	34.739.171	34.746.671	34.746.671	34.762.651	15.980	0%
(-) Depreciação Acumulada	(5.836.886)	(6.246.460)	(6.655.761)	(6.919.201)	(672.741)	11%
Intangíveis	840.000	840.000	840.000	840.000	000	0%

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise dos ativos da empresa RGS Engenharia S.A., observa-se que, em junho de 2024, 54,37% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante e 45,63% no ativo não circulante. O Ativo Total apresenta saldo de R\$ 101,63 milhões com acréscimo de 8% (R\$ 7,19 milhões) se comparado com abril de 2024, abaixo tem-se a análise das principais contas em relação a representatividade e movimentação durante o período em análise:

Clientes: Saldo de R\$ 16,65 milhões em junho de 2024 representando 16,39% do Ativo Total, se comparada com abril de 2024 (R\$ 9,28 milhões) apresenta aumento de R\$ 7,37 milhões, a movimentação foi questionada a administração da Recuperanda, sem resposta até o termino deste Relatório.

Serviços a Faturar: Apresenta saldo de R\$ 22,56 milhões em junho de 2024, com percentual em relação do ativo total de 22,20%. Rubrica demonstra crescimento de 57% (R\$ 8,15 milhões) se comprada com abril do mesmo ano, igualmente esta auxiliar do juízo questionou a Recuperanda a respeito da variação, sendo que até o termino deste Relatório não obtivemos respostas.

Adicionalmente, houve movimentações em contas de menor representatividade: **Dividendos a Receber** apresenta saldo de R\$ 3,67 milhões em junho de 2024 com redução de R\$ 1,40 milhão comparando com abril de 2024. **Aporte a Consórcios** saldo de R\$ 2,21 milhões em junho de 2024 com decréscimo de R\$ 1,99 milhão comparando com abril de 2024. **Impostos a Recuperar** saldo de R\$ 4,57 milhões em junho de 2024 com aumento de R\$ 572,88 mil comparando com abril de 2024.

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



No slide seguinte é possível verificar a planilha de controle fornecida pela Recuperanda em julho de 2024 sem variação desde abril de 2024, em que se discrimina o faturamento das obras em andamento e a executar. A coluna "SALDO RGS" engloba valor de contrato referente à participação da RGS, aditivo, reajuste e reequilíbrio deduzidos dos valores já faturados. A Companhia possui valores expressivamente superiores a receber referente a estes contratos, se comparados ao total dos seus ativos.

A Administração Judicial questionou se existe, de fato, previsão de recebimento do montante correspondente à parte da RGS nas obras em andamento, tendo a Recuperanda fornecido a seguinte resposta:

“Sim, porém este é o SALDO A EXECUTAR, são contratos que totalizam este valor, porém as obras ainda não foram realizadas.”

Questionada do porquê este valor não estar registrado nas rubricas "Clientes", "Serviços a Faturar" ou "Contas a Receber", a empresa detalhou que:

“Este saldo não está registrado nas rubricas citadas pois as obras ainda não foram executadas, são serviços ainda não prestados aos órgãos contratantes.”

5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$) | Evolução do Ativo



CONTRATANTE	OBRA	TOTAL RGS	FATURADO	SALDO RGS
CAGECE	Palmeiras	909.000,00	630.754,57	278.245,43
CAGECE	Meireles	381.524,90	221.564,50	159.960,40
CAGECE	Maracanaú	555.500,00	453.299,28	102.200,72
CORSAN	Aduora Canoas	670.680,00	128.332,55	542.347,45
CORSAN	Viamão	22.111.167,83	11.750.043,58	10.361.124,26
CORSAN	Esteio e Sapucaia	17.241.723,55	15.371.884,88	1.869.838,67
DAER	RS305 - Crissiumal	92.185.157,20	64.512.083,15	27.673.074,05
DAER	Erechim	23.000.000,00	787.870,29	22.212.129,71
DAER	Cachoeira	7.354.000,00	-	7.354.000,00
DAER	Horizontina	1.493.599,93	559.826,38	933.773,55
DMAE	EBAB	13.509.076,45	5.576,69	13.503.499,76
DNIT	P.A.T.O	71.214.146,05	27.558.010,77	43.656.135,28
EGR	ERS-135	27.894.370,84	23.133.028,59	4.761.342,25
PM Alvorada	CBUQ e PAVS	8.526.000,00	224.693,65	8.301.306,35
PM Canoas	Lote 01	4.232.825,98	3.508.332,74	724.493,24
PM Charrua	Júlio de Castilhos	555.101,24	241.335,67	313.765,57
PM Getúlio Vargas	Rua Jacob Gremmelmaier	1.227.989,07	-	1.227.989,07
PM Porto Alegre	DrenaPoa	20.228.299,05	7.210.288,42	13.018.010,63
PM Porto Alegre	DMLU	17.602.359,30	6.564.416,44	11.037.942,86
PM Porto Alegre	Renova Poa	11.538.730,49	6.234.598,01	5.304.132,48
PM Porto Alegre	Novo Centro	11.767.500,68	8.016.732,35	3.750.768,34
PM Porto Alegre	Corredor Assis Brasil	480.149,78	480.149,78	-
PM Porto Alegre	Corredor Humanitário	895.773,36	895.773,36	-
PM Sananduva	Lajeado Bonito e Gaúcho	614.000,00	-	614.000,00
PM Sananduva	Seção de Entrada	322.960,00	-	322.960,00
PM Sertão	CBUQ Eng.º Englert	5.263.319,99	4.200.021,24	1.063.298,75
PM Sertão	Rua Dalmiro	500.809,29	47.402,76	453.406,53
PM Sertão	Fernando Ferrari	524.695,96	427.237,58	97.458,38
PM Vera Cruz	Recuperação Vias	8.546.220,00	999.763,87	7.546.456,13
		371.346.680,94	184.163.021,09	187.183.659,85

5. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



O Ativo **imobilizado** em junho de 2024 apresenta valor líquido de R\$ 27,84 milhões representando 27,40% do ativo total, sendo R\$ 34,76 milhões relativos aos bens e R\$ 6,19 milhões relativos a **Depreciação Acumulada**.

Após a dedução da **Depreciação Acumulada**, os ativos de maior representatividade em relação ao Ativo Total são **Máquinas e Equipamentos** com saldo de R\$ 15,29 milhões (54,92%), **Veículos** com saldo de R\$ 10,23 milhões (36,4%) e **Usina de Asfalto** com saldo de R\$ 2,50 milhões (7,37%). Abaixo tem-se o quadro do **imobilizado líquido** relativo ao período de junho de 2024:

Descrição	jun-24	Representatividade (jun.24)
Veículos	10.230.313	36,74%
Móveis e Utensílios	127.193	0,46%
Equipamentos de Informática	127.463	0,46%
Máquinas e Equipamentos	15.290.427	54,92%
Equipamentos Telefônicos	11.057	0,04%
Softwares	6.138	0,02%
Usina de Asfalto	2.050.858	7,37%
Imobilizado Líquido	27.843.450	100%
Total do Ativo	101.635.592	
Representatividade	27,40%	

5. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	abr a jun-24	
					Var R\$	Var %
Passivo	107.390.310	98.364.519	98.424.155	104.818.142	6.453.622	7%
Circulante	27.967.690	19.177.664	18.856.672	22.758.871	3.581.207	19%
Fornecedores	9.542.732	8.759.732	8.230.479	9.558.475	798.743	9%
Obrigações Tributárias	2.822.985	3.095.092	3.417.293	3.931.949	836.858	27%
Obrigações Trabalhistas	1.690.171	2.000.957	2.225.779	2.359.964	359.007	18%
Empréstimos e Financiamentos	13.911.802	5.321.884	4.983.122	6.908.483	1.586.599	30%
Não Circulante	45.526.656	45.394.932	45.170.300	46.764.854	1.369.921,50	3%
Obrigações Tributárias	7.161.000	7.161.720	7.161.720	7.161.720	-	0%
Partes Relacionadas	1.110.912	1.110.912	1.110.912	2.402.118	1.291.206	116%
Empréstimos e Financiamentos	26.434.259	26.285.847	26.089.023	25.973.944	(311.903)	-1%
Consórcios	8.786.550	8.757.843	8.730.035	9.153.687	395.844	5%
Fornecedores - RJ	2.033.935	2.078.611	2.078.611	2.073.385	(5.226)	0%
Resultado Exercícios Futuros	(324.287)	(428.328)	176.932	1.074.166	1.502.493,79	-351%
Receitas Diferidas	12.848.135	9.113.361	8.763.325	14.319.347	5.205.986,96	57%
(-) Custos Diferidos	(13.172.422)	(9.541.688)	(8.586.394)	(13.245.182)	(3.703.493)	39%
Patrimônio Líquido	34.220.251	34.220.251	34.220.251	34.220.251	000	0%
Capital Social	5.030.000	5.030.000	5.030.000	5.030.000	-	0%
Reservas de Capital	1.907.478	1.907.478	1.907.478	1.907.478	-	0%
Lucros Acumulados	36.663.190	48.076.794	48.076.794	48.076.794	-	0%
Prejuízos Acumulados	(9.380.417)	(20.794.021)	(20.794.021)	(20.794.021)	-	0%

5. Análise Financeira

Passivo | Evolução do Passivo



O Passivo da RGS Engenharia S.A. totalizou **R\$ 70,59 milhões** ao final de junho de 2024 (desconsiderando o Patrimônio Líquido), estando 32,24% concentrado no **Passivo Circulante** no valor total de R\$ 22,75 milhões e aumento se comparado a abril de 2024 no montante de R\$ 3,58 milhões.

No **Passivo Circulante** as principais movimentações ocorreram nas seguintes rubricas: **Obrigações Tributárias** com saldo de R\$ 3,93 milhões e aumento de R\$ 836,85 mil, **Fornecedores** com saldo de R\$ 9,55 milhões com acréscimo de R\$ 798,74 mil e **Empréstimos e Financiamentos** com saldo de R\$ 6,90 milhões e aumento de R\$ 1,58 milhões.

Quanto ao **Passivo Não Circulante**, este representa 67,76% do Passivo Total (desconsiderando o Patrimônio Líquido) com saldo de R\$ 47,83 milhões e acréscimo de R\$ 2,87 milhões comprando com abril de 2024.

Abaixo tem-se as principais movimentações relativas ao **Passivo Não Circulante**:

Receitas Diferidas: A principal movimentação no passivo ocorreu em Receitas Diferidas (Passivo Não Circulante), apresentando saldo de R\$ 14,31 milhões com aumento de R\$ 5,20 milhões (57%) se comparado com abril de 2024. Observou-se retração de **Custos Diferidos**, no importe de R\$ 3,7 milhões, para o mesmo período. Questionamos a Recuperanda a respeito da significativa elevação na conta, porém, até o término deste relatório não obtivemos resposta.

O **Patrimônio Líquido** da Companhia totalizou R\$ 34,22 milhões ao final de junho/24, principalmente em razão dos lucros acumulados, que totalizavam R\$ 48 milhões.

5. Análise Financeira

Passivo | Endividamento Global (Valores em R\$)

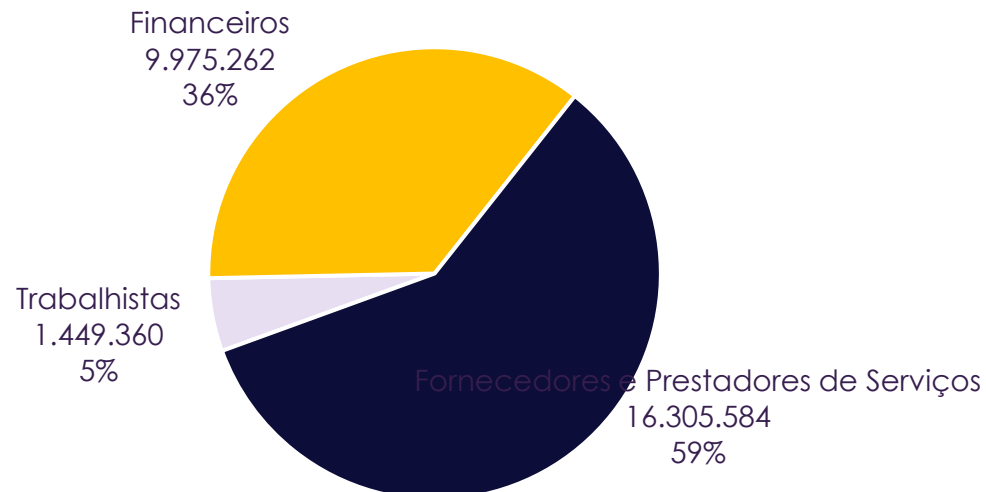


No pedido inicial de Recuperação Judicial, a companhia informou possuir **endividamento não sujeito no valor total de R\$ 39.936.381,90**, sendo que, R\$ 14.277.632,55 se referiam a tributos. Em relação ao **passivo sujeito**, este totalizava **R\$ 27.730.205,40**, o que resulta no valor total de **R\$ 67.666.587,30** de endividamento global, sem distinção entre sujeição ou não ao processo de RJ.

De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, assim se distribuíam os **débitos sujeitos**:

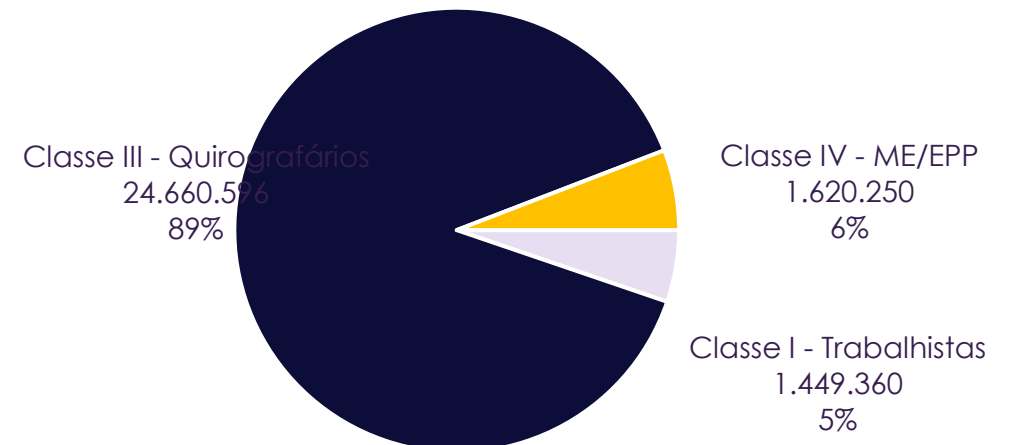
Endividamento (por tipo de credor)

Total: R\$ 27.730.205,40



Endividamento (por classe)

Total: R\$ 27.730.205,40



5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Quanto ao montante classificado como não sujeito, ainda com base na peça inicial, este era assim composto:

Endividamento não Sujeito	Valor	%
Tributário	14.277.632,55	35,8%
CNH Capital	5.795.461,68	14,5%
Banco John Deere S.A.	5.539.005,80	13,9%
Money Plus	4.725.071,46	11,8%
Bradesco Financiamentos	2.012.464,72	5,0%
BBC Leasing S/A	1.805.334,53	4,5%
Banco Catterpillar	1.272.191,11	3,2%
Banco Mercedes-Benz	1.158.024,84	2,9%
Campina Participacoes S.A.	1.080.000,00	2,7%
SG Equipment Finance S.A	892.953,50	2,2%
Traçado Construções E Serviços Ltda	482.414,82	1,2%
Betunel Indústria E Comercio Ltda - Canoas	399.066,00	1,0%
Yanmar South América Industria de Maquinas LTDA	323.745,86	0,8%
Citycar Aluguel De Veiculos S.A.	103.147,37	0,3%
Banco Volvo (Brasil) S.A	51.960,82	0,1%
Denis Andre Rebelatto	16.875,00	0,0%
Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil	1.031,84	0,0%
Total	39.936.382	100,00%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 14.277.632,55**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
Parcelamento COFINS	6.384.898,08	44,7%
Parcelamento IRPJ	1.783.375,83	12,5%
Parcelamento INSS	1.265.720,38	8,9%
Parcelamento PIS	1.259.885,77	8,8%
Parcelamento CSLL	965.747,84	6,8%
PGFN	681.526,38	4,8%
Multas Tributárias	427.418,01	3,0%
Processo 19414.213.001/2020-31	319.469,80	2,2%
COFINS não cumulativa	265.820,37	1,9%
COFINS	250.740,61	1,8%
COFINS	233.770,03	1,6%
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa 02110001200402188542202	118.024,21	0,8%
Processo 19414.213.132/2020-18	74.735,59	0,5%
PIS não cumulativo	57.838,02	0,4%
PIS	54.327,13	0,4%
PIS	50.650,19	0,4%
Processo 19414.213.332/2020-71	35.482,85	0,2%
Parcelamento 02110001200228884872202	24.531,57	0,2%
Parcelamento 02110001200223857172273	23.519,10	0,2%
Multa por atraso entrega ECF	150,79	0,0%
Total	14.277.633	100,00%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Companhia, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 11.175.528,26** em junho de 2024:

Posição em junho de 2024		
Passivo Extraconcursal Fiscal	jun/24	%
Parcelamento COFINS - LP	3.650.757,38	33%
COFINS	2.463.150,02	22%
Parcelamento PIS - LP	1.268.825,69	11%
Parcelamento IRPJ - LP	890.981,86	8%
Parcelamento INSS - LP	667.433,84	6%
Parcelamento CSLL - LP	482.624,15	4%
PIS	454.072,11	4%
ICMS	244.578,30	2%
ISSQN	638.280,59	6%
Multas - LP	201.096,70	2%
CRF	90.161,17	1%
IRRF	41.707,11	0%
Contribuição Sindical	11.836,00	0%
FGTS	69.333,01	1%
INSS	690,33	0%
Total	11.175.528,26	100%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal



O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 15,83% do total do Passivo em junho/24, sem considerar o Patrimônio Líquido. 35,92% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Circulante e 64,08% no Passivo Não Circulante, ou seja, 64,08% com prazo de liquidação superior a 12 meses, sendo compostas majoritariamente por parcelamentos.

A Companhia comprovou sua situação fiscal até 25/08/2024:

Documento	Emissão	Validade	Situação	Status
CND - Débitos Trabalhistas	06/02/2024	04/08/2024	Regular	Expirada
Regularidade FGTS	10/06/2024	05/07/2024	Regular	Expirada
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Estadual	02/07/2024	31/07/2024	Regular	Expirada
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Municipal	27/05/2024	25/08/2024	Regular	Expirada

5. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	abr a jun-24	
					Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	3.787.816	12.721.070	11.334.649	11.337.975	(1.383.095)	-11%
(-) Deduções das Receitas	(757.103)	(646.150)	(706.566)	(1.009.358)	(363.208)	56%
Receita Operacional Líquida	3.030.713	12.074.920	10.628.083	10.328.617	(1.746.303)	-14%
(-) Custos dos Bens e Serviços	(4.010.102)	(11.440.359)	(7.028.976)	(11.529.491)	(89.132)	1%
Resultado Bruto	(979.389)	634.561	3.599.107	(1.200.874)	(1.835.435)	-289%
Margem Bruta	-26%	5%	32%	-11%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(357.949)	(603.179)	(744.862)	(742.634)	(139.455)	23%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	222.201	-	-	-	-	
Resultado Operacional	(1.115.137)	31.382	2.854.245	(1.943.508)	(1.974.890)	-6293%
Margem Operacional	-29%	0%	25%	-17%		
(+/-) Resultado Financeiro	262.790	(237.873)	(16.561)	(148.668)	89.205	-38%
(-) Receitas Financeiras	-	-	-	111	111	0%
(+) Despesas Financeiras	-	(237.873)	(16.561)	(148.779)	89.094	-37%
Resultado Líquido	(852.347)	(206.491)	2.837.684	(2.092.176)	(1.885.685)	913%
Margem Líquida	-23%	-2%	25%	-18%		

5. Análise Financeira

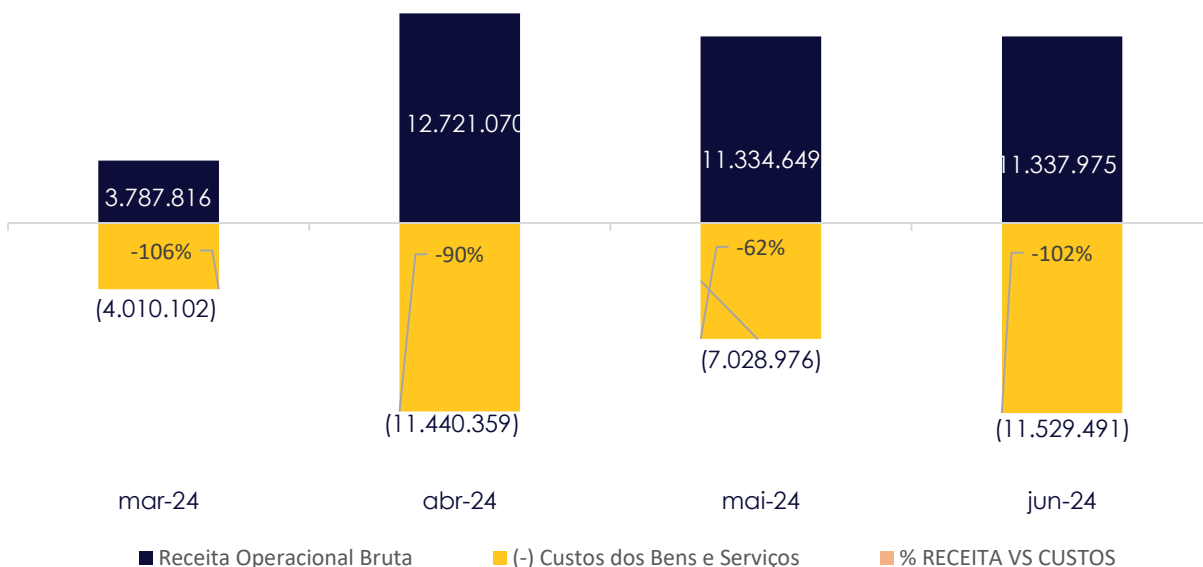
Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



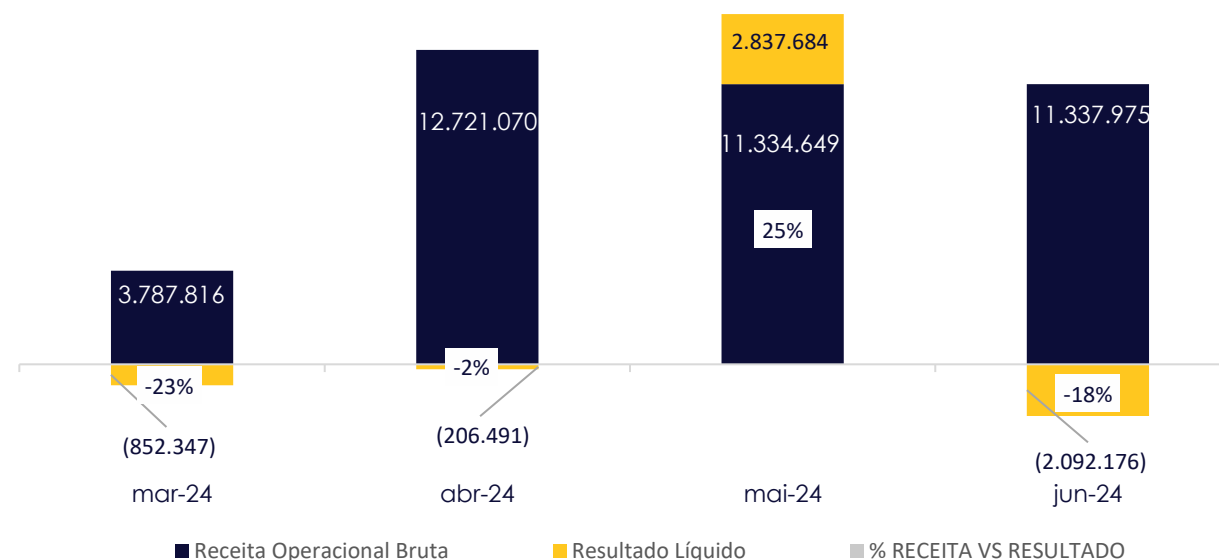
Observou-se redução de R\$ 1,38 milhão (11%) na **Receita Bruta** entre abril e junho de 2024, totalizando **R\$ 11,33 milhões**, que após as deduções das receitas finaliza com uma Receita Líquida de R\$ 10,32 milhões.

Os Custos dos Produtos Vendidos, apresentaram aumento quando comparado abril com junho de 2024, onde sua representação em abril era de 90% do faturamento e em junho 102%, ocasionando portanto um **Resultado Bruto** negativo de R\$ 1,2 milhão, que acrescido das demais despesas apresentada um prejuízo de **R\$ 2,09 milhões** em junho de 2024.

Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



5. Análise Financeira

Índices Financeiros | Liquidez

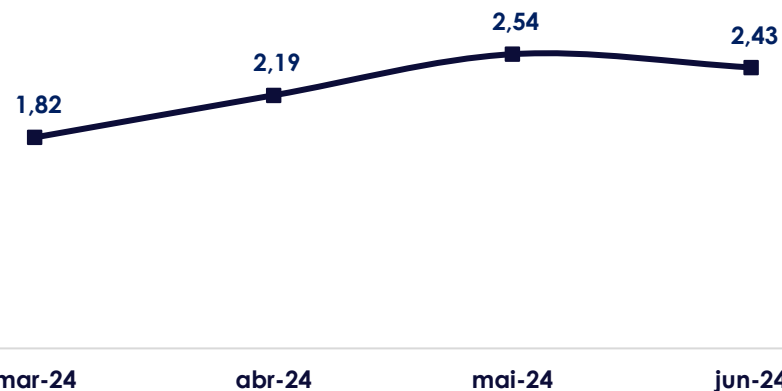


Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para essas obrigações.

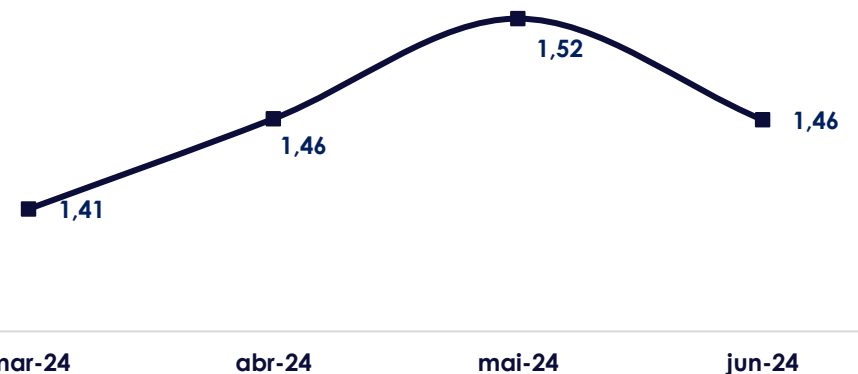
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Em junho de 2024 para cada R\$ 1,00 em dívidas a Recuperanda possuía R\$ 2,43, saldo suficiente para a quitação das obrigações a curto prazo, o indicador favorável se dá principalmente pelo alto valor contabilizado em Clientes e Serviços a faturar.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Aqui é possível verificar que para todo o período em análise referente ao curto e longo prazo juntos, o indicador ficou acima do mínimo ideal.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



5. Análise Financeira

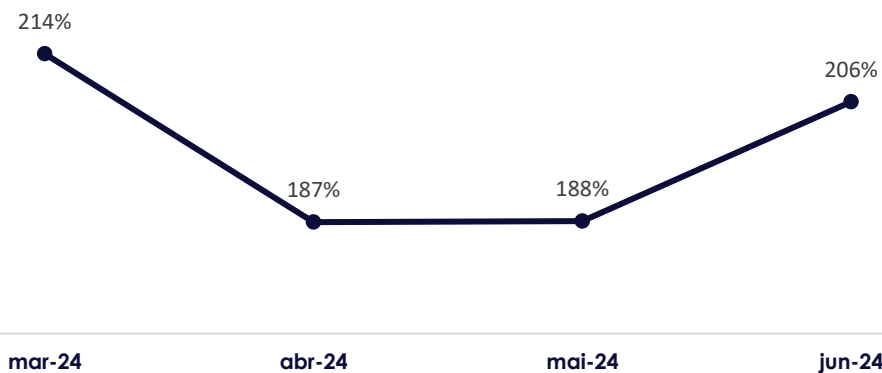
Índices Financeiros | Endividamento



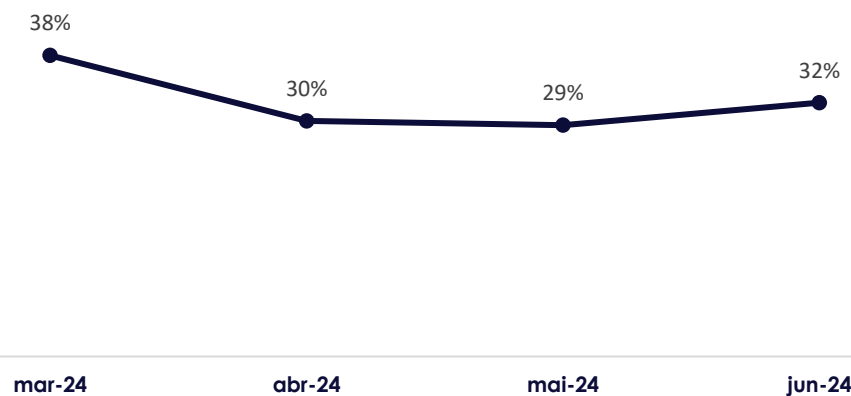
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa. Dessa forma, para cada R\$ 100,00 de ativos ou investimentos da Recuperanda, 206% destes eram financiados por capital de terceiros em junho/24.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observa-se que 32% das obrigações da Companhia estavam alocadas no curto prazo em junho de 2024.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



(Início da RJ)

6. Considerações Finais



As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa, tecendo questionamentos em relação aos pontos que se destacaram, conforme detalhado no decorrer do relatório.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de abril a junho de 2024 estavam devidamente assinados.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades da Recuperanda RGS Engenharia S.A., elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*